



Parecer Técnico

Assunto: Análise de solicitação de regularização de intervenção realizada em imóvel com processo de tombamento aberto situado na Avenida Barbacena, nº 653, Bairro Barro Preto - Hospital Vera Cruz - zona fiscal 008, quarteirão 006, lotes 001 a 008, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos.

Belo Horizonte, 15 de novembro de 2021.

Trata-se de edificação com processo de tombamento aberto desde 2014, existente na Avenida Barbacena, nº 653, Bairro Barro Preto, inserido no Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipamentos.

Conforme material apresentado, temos o seguinte histórico para a edificação em discussão:

1991: concedida baixa para área construída total de 5.906,14 m² dividida em 3 blocos.

Maió/14: processo de tombamento aberto.

2016: Conselho Deliberativo de Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH analisou e aprovou projeto de expansão para o Hospital.

2017: aprovado o projeto de restauro de fachadas e projeto paisagístico, além de melhorias em alguns espaços do complexo, que não constavam no projeto de 2016. Na ocasião, foi prevista uma cobertura no acesso ao pronto atendimento, entretanto, esta cobertura não foi construída.

maio/19: Analisado pelo CDPCM-BH o Plano Diretor do Hospital, sendo aprovado através da Deliberação nº038/2019 (publicado no DOM em 04/06/19).

2019/2020: a DPCA aprovou, via interface da SUREG, o projeto de regularização da edificação e de acessibilidade à edificação, sempre em conformidade com o Plano Diretor aprovado.

Setembro/2020: Projeto de levantamento (2.698,71 m²) aprovado na SUREG (área líquida total 8.251,98 m²)

Julho/21: A Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público/DPCA foi consultada pela SUREG acerca das obras que estavam sendo realizadas e informou que as mesmas não contavam com a aprovação da DPCA.

20/07/21: A obra foi embargada.

23/09/21: requerimento enviado para análise da SUREG (análise documental), não acatado em 30/09/21.

22/10/21: material foi encaminhado para análise da DPCA, sendo complementado em 28/10/21 e 04/11/21.

No relatório técnico da DPCA, consta a informação de que o projeto protocolado para análise prevê alterações no interior da edificação, com realocação de paredes internas, mudanças de layout e de materiais de acabamento. Considerando que o hospital já passou por alterações internas ao longo dos anos e de que tais mudanças são necessárias para o correto desempenho das atividades que



ali são exercidas, o entendimento é que, desde que estas alterações não demandem alterações nas fachadas, as mesmas são passíveis de aprovação.

Em relação as mudanças externas, no acesso ao Pronto Atendimento existente na Rua Paracatu, foi instalada cobertura que avança até o alinhamento e possui 99,13m², conforme demonstra folha 08/37 do projeto apresentado. Esta proposta, necessita de aprovação pelo CDPCM-BH, conforme previsto no artigo 202 da Lei 11.181/19, transcrito abaixo:

Art. 202 - Para os imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto, é dispensado o atendimento aos parâmetros previstos na tabela 2 do Anexo XII desta lei.

§ 1º - O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH - poderá dispensar o atendimento ao afastamento frontal e lateral nos terrenos:

I - que abriguem ou sejam lindeiros a imóveis tombados ou com processo de tombamento aberto;

II - inseridos nos conjuntos urbanos protegidos.

§ 2º - Na hipótese prevista no inciso I do § 1º deste artigo, a altura da edificação implantada na divisa é limitada à altura do imóvel de interesse de preservação.

A cobertura, será revestida com chapas metálicas de cor bronze e em parte do alinhamento é prevista a utilização de painel metálico perfurado em tons terrosos, com função decorativa. Destaca-se que atualmente há no local um container, com previsão de ser retirado em até 45 dias, por isso, o mesmo está sendo desconsiderado da análise, tendo em vista sua retirada em breve.

No relatório técnico da DPCA, também é informado que há previsão de intervenções nos blocos sem interesse de preservação instalados na face da edificação voltada para a rua dos Timbiras. A DPCA entende que tais intervenções são passíveis de aprovação, ainda que em desconformidade com o previsto e aprovado no Plano Diretor do Hospital, tendo em vista que, quando houver apresentação do novo projeto de expansão (conforme previsto no Plano Diretor aprovado em maio/2019), estes acréscimos serão demolidos ou terão um tratamento de fachada que se harmonize à nova edificação e ao volume protegido, sendo objeto de análise pelo Conselho.

Diante do exposto, acompanho o parecer da DPCA, que possui as seguintes considerações, à exceção do item 3, destacado abaixo:

1. Favorável a proposta da cobertura em tom bronze, sem a instalação do painel metálico.
2. Necessária a restauração da mureta, conforme projeto de restauração aprovado.
3. ***Remoção dos aparelhos de ar condicionado da fachada ou apresentação de solução projetual que reduza o impacto visual dos mesmos. Tendo em vista que a fachada será alterada, devido a cobertura em tom bronze, e por se tratar de atividade hospitalar, considero pertinente que seja avaliada pelo requerente a necessidade de***



manutenção dos aparelhos de ar condicionado e, se necessário mantê-los, que seja dada opção de apresentação de solução projetual para minimizar o impacto visual.

4. O paisagismo a ser proposto para a área lindeira ao acesso ao pronto atendimento (onde hoje está o container que será retirado) deverá estar em consonâncias com o projeto de paisagismo já aprovado para os jardins da Avenida Barbacena.
5. Favorável as intervenções nos blocos voltados para a rua dos Timbiras e as alterações internas no bloco com interesse de preservação, tendo em vista que não alteram as fachadas protegidas.

Este é meu parecer, que submeto à apreciação deste Conselho.

Atenciosamente,

Raquel Andrade Ducha
Arquiteta e Urbanista / SMPU
Conselheira Suplente do CDPCM-BH